



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.365/2015

Atribui denominação a logradouro público na sede do Município de Alegre.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "HILDA SALAZAR DE MIRANDA", a atual rua "José Maurício", que começa no final da rua 13 de Maio e término na entrada da rua Pedro Martins, na sede do município de Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre ES, 21 de outubro de 2015.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial

Em 23/10/2015.